LEI MUNICIPAL Nº 551/2014
Data: 16 de outubro de 2014

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 155/2003 QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito do Município de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado no anexo I da Lei Municipal nº 155/2003, as seguintes Classes, passando a constar:

Grupo ocupacional	Classes	Nível de vencimento	N° de cargos	Carga horária semana
4 – Fiscalização	Fiscal de Meio Ambiente I	V	03	40 horas
6 – Nível Superior	Arquiteto I	VII	02	40 horas
	Médico	XI	04	40 horas
	Médico	X	02	20 horas
	Odontólogo I	XI	04	20 horas

Art. 2º Fica alterado no anexo VI da Lei Municipal nº 155/2003 o item 4 - Requisitos para provimento, da Categoria profissional Auditor, do Grupo Ocupacional de Nível Superior que passa a vigorar com a seguinte redação:

4 - Requisitos para provimento:

- Instrução – Curso de nível superior em Ciências Contábeis com devido registro no órgão de classe, ou, Tecnologia em Gestão Pública, Tecnologia em Gestão Tributária, Gestão Pública Municipal, Administração, Administração Pública e Direito.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 16 de outubro de 2014.

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal